

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO ADITIVO  
Nº 03 DO CONVÊNIO Nº 01/2023, QUE  
FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA DE  
INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI -  
ION, DE OUTRO LADO O CENTRO DE  
INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO E RIO  
DE JANEIRO – CIEE RJ, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICIPIO DE NITERÓI**, pela **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo por seu Diretor Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, [REDACTED]

[REDACTED] doravante, denominada simplesmente, **ION** e a empresa, **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO – CIEE RJ**, agente de integração, organização não governamental, de âmbito nacional, sem intuito lucrativo, de utilidade pública em nível Municipal e Estadual, beneficente de assistência social, certificada pelo Ministério do Desenvolvimento Social através da Portaria SNAS/MDS 164 de 28/12/2020, publicada no D.O.U 29/12/2020, com sede central à Rua da Constituição, 67 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20060-010, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.661.745/0001-50, Inscrição Municipal: 30.757-2, neste ato representado, por seu Superintendente, Sr. Luiz Gustavo Coppola, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominado **UNIDADE CONCEDENTE DE APRENDIZAGEM**, tendo em vista documentação contida no processo Nº 9900133053/2025, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao **CONVÊNIO** nº 01/2023, firmado em 11/12/2023, para a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração do aprendiz ao mercado de trabalho, e a sua formação para o trabalho.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Retifica-se à **Clausula Quinta** no Termo Aditivo nº 03, com a **supressão da respectiva Cláusula**, por se tratar de disposição incompatível com a natureza do ajuste em questão.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Aditivo nº 03 em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação e, assim as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**Niterói, 11 de junho de 2025.**

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior  
**Diretor Presidente da ION**

PELA CIEE:

Luiz Gustavo Coppola  
**Superintendente**

Assinado eletronicamente por:

\* LUIZ GUSTAVO COPPOLA (\*\*\*.443.238-\*\*)

em 18/06/2025 16:53:52 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

\* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (\*\*\*.749.877-\*\*)

em 23/06/2025 10:06:39 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/02a60677-89c5-4efb-8920-5be395645cd4>

